

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 038/2014

ANO

2014

X

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

033/2014

EMENTA

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovamos

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 03 / 14

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 25 / 03 / 14

APROVADO 25 / 03 / 14

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 25 / 03 / 14

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 39 / 2014

Data: 26 / 03 / 14

**AUTÓGRAFO Nº 39/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº33/2014**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**  
3.3.90.30 - Material de Consumo (0077)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE E: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0013.2039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA**  
3.3.90.30 - Material de Consumo (0258)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 37.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE E: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.244.0014.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**  
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (Ficha Nova)  
FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 500.0002 - Assistência Social - PAEFI  
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00  
Aplicação: 500.0003 - Assistência Social - PAIF  
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00  
Aplicação: 500.0051 - Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV  
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00  
3.3.90.30 - Material de Consumo (0325)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00  
**08.241.0014.2050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**  
3.3.90.30 - Material de Consumo (0354)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0417)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

**12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0431)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0093)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0013.2038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0249)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0285)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0332)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI  
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0348)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0349)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0358)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0364)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0017.1004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA - ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0404)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil  
Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

**12.361.0017.1005 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL. E REFORMA - ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0405)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental  
Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

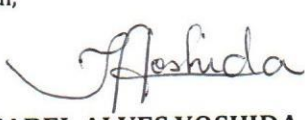
**12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0440)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental  
Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
26 de março de 2014

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 035/2014

Santa Fé do Sul, 21 de março de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

033/2014

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0077)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 37.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

Aplicação: 500.0003 – Assistência Social - PAIF

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0325)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0354)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0417)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

**12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0431)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0093)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0013.2038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0249)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0285)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0332)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0002 – Assistencia Social - PAEFI

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

**Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)**





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0348)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0349)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0358)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0364)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0017.1004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA - ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0404)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

**12.361.0017.1005 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL. E REFORMA - ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0405)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

**12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0440)

FR 01 – Tesouro

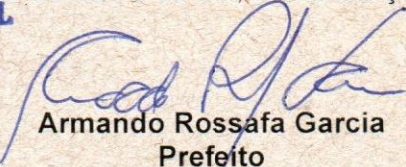
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Março de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

25 MAR 2014



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


## **urgência especial**

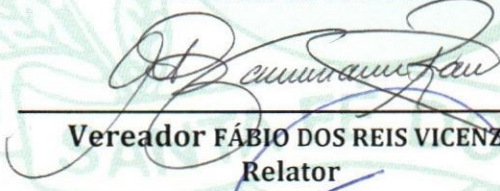
para tramitação do **Projeto de Lei nº. 33/2014**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé  
do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho  
do orçamento vigente, e dá outras providências**".

### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
25 de março de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

Processo nº. 38/2014

## PROJETO DE LEI Nº.33/2014.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".".


Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de março de 2014.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

Processo nº. 38/2014

**PROJETO DE LEI Nº.33/2014.**

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 25 de março de 2014.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro